



# Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo  
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000  
Telefax: (13) 3418-7300  
Site:www.itariri.sp.gov.br

## LEI Nº. 1.979/17, DE 20 DE JULHO DE 2017.

*AUTORIZA REQUERER PARCELAMENTO DE DÉBITOS JUNTO À FAZENDA NACIONAL RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE ITARIRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**DINAMERICO GONÇALVES PERONI**, Prefeito Municipal de Itariri, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Itariri, em Sessão Extraordinária realizada em 19 de julho de 2017, aprovou por 09 (nove) votos favoráveis, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a firmar acordo de parcelamento e/ou reparcimento de débitos existentes junto à Fazenda Nacional relativo às contribuições previdenciárias, em até 200 (duzentas) parcelas mensais, referente aos seguintes períodos: 01/1996 a 12/2002; 11/2014 a 12/2014 e 13º/2014; 11/2015 a 12/2015 e 13º/2015.
- Art. 2º- O Poder Executivo, para garantia da avença, fica autorizado a vincular e utilizar cotas do FPM – Fundo de participação dos Municípios, durante todo o prazo de vigência do ajuste.
- Art. 3º- O Poder Executivo, durante o prazo do acordo, consignará, nos orçamentos anual e plurianual, dotações suficientes ao atendimento das prestações mensais oriundas do ajuste.
- Art. 4º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementada se necessário.
- Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITARIRI,  
EM, 20 DE JULHO DE 2017.

DINAMERICO GONÇALVES PERONI  
PREFEITO MUNICIPAL



# Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo  
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000  
Telefax: (13) 3418-7300  
Site:[www.itariri.sp.gov.br](http://www.itariri.sp.gov.br)